



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0247/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0247/1996 DE 12/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARCOS CINTRA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, INCLUINDO A AVENIDA JORGE JOÃO SAAD NA LISTA DE CORREDORES DE USO ESPECIAL ZB-CR2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:27:37

00000013806-13



ARQUIVADO EM

DECINA APARECIDA BARROS



215

Forma n.º	1	de proc.
n.º	247	de 19 96

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 MAR 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. JUR. METROP. E M.A.
ATIVIDADE ECONÔMICA
FISCAL E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0247/1996

Dispõe sobre alteração do zoneamento de uso e ocupação do solo, incluindo a *Avenida Jorge João Saad* na lista de Corredores de Uso Especial Z8-CR2.

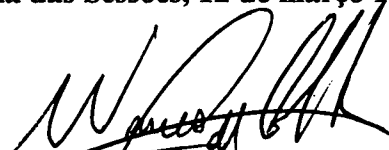
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Passa a integrar a lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial do tipo Z8-CR2, constante do Quadro nº 8 L anexo à Lei nº 9.412/81, a *Avenida Jorge João Saad*.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março 1996.



Professor Marcos Cintra
Vereador - PL

EE - A - 15 REVISÃO
12 MAR 1996
-DT 0-

Publ. no DO I
14 / 03 / 96
Pg 59 Col 1
~~HA~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE V) juntado(s) nesta data: (des. n.º(s) rubri-
cador(s), sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 / 18 / 03 / 96a (Ed)



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa incluir a *Avenida Jorge João Saad*, localizada no bairro do Morumbi, na lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial do tipo Z8-CR2.

A referida via apresenta já há algum tempo um fluxo muito intenso de tráfego, em razão da sua localização estratégica em termos de favorecimento à fluidez do trânsito gerado pelos diversos estabelecimentos comerciais, de serviços e institucionais localizados nas proximidades da mesma.

Além disso, essa Avenida serve de importante via de acesso as Rodovias Régis Bittencourt e Raposo Tavares.

O seu início na Avenida Francisco Morato, que constitui-se num Corredor do tipo Z8CR-2, já proporciona um grande volume de tráfego provindo ou se destinando à mesma e que se soma ao fluxo gerado pela proximidade de um grande shopping que é o Shopping Center Butantã.

No seu término, a *Avenida Jorge João Saad* desemboca na Praça Roberto Gomes Pedrosa, onde localiza-se outro grande pólo de atração que é o Estádio Cícero Pompeu de Toledo. Seguindo, há a Avenida Giovanni Gronchi, que na sua maior parte constitui-se num Corredor de Uso Especial do tipo Z8-CR4, que tem seu final na Avenida João Dias onde, como se sabe, há um intenso fluxo de tráfego.

Em suma, a *Avenida Jorge João Saad* serve como uma importante válvula de escape ao trânsito da Zona Sul de São Paulo, e por causa disso e das restrições impostas pela legislação de zoneamento do Município, que se mostra inadequada para a referida via, seus moradores são obrigados a conviver com um alto custo de oportunidade na destinação de seus imóveis.

Pelo exposto, solicito aos senhores vereadores que aprovelem este projeto que além de reconhecer uma situação fática, irá proporcionar uma flexibilização no uso dos imóveis localizados no logradouro aqui em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 3

do processo n° 247 de 19 96 15 03 96 (a) Cidilma

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 15-03-96

PL. 160/96

[Handwritten signature]

A Com. de Const. e Justiça

12/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/3/96 às 12:00 hs.

para realisar

Om 19. 25

03

de. 12

Presidente

CONFIDENTIAL

sob folha n.º

04

Eq

10 04 90

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/04/96

~~Ver. Sarcio~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0558/1996

Municipal de

Folha n.º 04 do proc.
N.º 247/96
De funçãoário *Silva*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 247/96.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, visa alterar normas de uso e ocupação do solo na Avenida João Jorge Saad.

A proposta não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, XIV, e 70, inciso VIII, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre zoneamento urbano, é obrigatória a convocação de, pelo menos, duas audiências públicas durante a tramitação da matéria pela Câmara, nos termos do artigo 41, VI, da Lei Orgânica do Município, observado o artigo 46 da L.O.M.

PELA LEGALIDADE.

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 247/96.

Altera normas de uso e ocupação do solo na Avenida João Jorge Saad situada no Distrito do Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art.1º - Fica excluída da zona de uso Z1.014, cuja descrição de perímetro consta do Quadro nº 8J anexo à Lei nº 9411/81, a Avenida Jorge João Saad situada no Distrito do Morumbi.

Art.2º - O logradouro público de que trata o artigo 1º desta lei passa a integrar a Lista de Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8CR2 que consta do Quadro 8J anexo à Lei 9411/81, complementado pelo Quadro 8L anexo à Lei 9412/81.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/4/96

17 - RELCOM
17-0536/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17/04/96
pagina 60 coluna 2
conferido: [assinatura]

**À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente**

Em 18/04/96

[assinatura]

**ORLANDO KOZI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO**

Recebido na Comissão de

Políticas Urbana, Metropolitana e Meio

Ambiente

Em 18-04-96 às 12:00 h.

**DONIZETI A. PONTES
Assista Parlamentar**

AO NOBRE VEREADOR

Aldeir Sasaki

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

29/05/96

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
Recebi em Junta desta data 29/05/96, rubricado por
[assinatura]
leitor 5210/26/06/96 a [assinatura]



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	PAZES	SESSÃO	DATA	ORDENADOR	CONT. APARTE.

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA EMEIO AMBIENTE

Presidente: Sr. Vereador Emilio Meneghini

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Cristina de S. Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no "Auditório Vereador Antonio Sampaio"
da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emilio Meneghini

(Memo. nº.: 39/96)

Secretária: Mariamalia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H-3	1	dalva	audiência Pública		19.06.96	

Vamos deixar reabertos e vamos iniciar com o problema do zoneamento (Pausa).

~~Vamos fazer uma inversão da pauta, se todos concordarem~~

~~Vamos colocar primeiro o Projeto da Rua Avaré e logo em seguida o~~

~~Projeto do Morumbi. (Pausa)~~

Antes de começarmos a discussão queria dar algumas explicações: Como é que se faz os projetos de alteração de zoneamento? Isso vale para qualquer projeto, nesta Casa. O Vereador apresenta o projeto. Alguns deles têm que ir com as 19 assinaturas para que o mesmo caminhe. A primeira Comissão que ele passa é da Justiça, que dá pela legalidade ou não. Dando ~~na~~ pela ilegalidade o vereador pode recorrer em sessão plenária apresentando um recurso retirando a ilegalidade do projeto. Por exemplo, o projeto do zoneamento; a segunda Comissão é Política Urbana e Meio Ambiente. Há vários projetos, como alteração de zoneamento, que requer duas ~~se~~ audiências públicas. A primeira está sendo ~~na~~ realizada hoje, a segunda será no mês de agosto, tendo em vista do recesso parlamentar..

Agora passando pelas outras comissões além da Política Urbana e Meio Ambiente o Vereador estando em condições

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I3	2	valéria	aud.publ.	19.6.96		

ção da Avaré é o trânsito. A rua não comporta. Temos uma informação da CET de que a rua não comporta o trânsito que tem, mas quero isso por escrito para colocar aos senhores aqui. Sem isso, sem um plano viário coerente e sem uma fiscalização correta, não vamos conseguir manter as ilhas de excelência nesta cidade e aí se cria uma situação de fato: o pessoal aluga, usa para o pequeno comércio e fica sujeito a ser achacado pelas pessoas. Como ninguém denuncia, não podemos fazer nada. É uma situação muito difícil.

Alguém mais deseja fazer uso da palavra?

Temos ainda outro projeto mas quero agradecer a presença dos moradores da região e sua vontade de lutar pelo que acreditam.

Vamos passar ao projeto de ~~alteração de zoneamento do Vereador Marcos Cintra, 247/96. Solicito que o~~
alteração de zoneamento do Vereador Marcos Cintra, 247/96. Solicito que o Roberto faça a leitura.

O SR. ROBERTO - Projeto de lei 247/96, de autoria do

Vereador Marcos Cintra. Altera a lista de corredores de uso especial Z-BCR2, incluindo-se nela a Av. Jorge João Saad localizada no Morumbi.

A justificativa do autor é que a avenida citada tem um grande fluxo de tráfego, gerando diversos estabelecimentos comerciais e de serviços ins-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I 3	3	valéria	aud.publ.	19.6.96		

titucionais, os quais descaracterizaram o uso original. A Comissão de Juatiga foi pela legalidade, apresentando substitutivo para adequar a propositura à melhor técnica legislativa. Condições de zoneamento da área. A área é uma região de zona Z-1, extritamente residencial, nos quais existem alguns corredores Z-8C26, em vermelho na tela. A zona é delimitada pela zona Z-18, cor de laranja no mapa, contendo zona Z3- em azul, nordeste, e uma zona Z-18, cor de laranja no mapa. Essa avenida João Saad é aquela que sai em frente ao Estádio do Morumbi e vai até a Av. Francisco Morato.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Só para colocar que nós, na última sessão, em relação aos projetos de alteração de zoneamento, decidimos que pediríamos informações ao Executivo. Então, gostaria de sugerir, não só para esse projeto mas também quanto ao da R. Avaré, que viesse informação da Secretaria de Planejamento. Mesmo sendo de minha autoria, acho importante, porque estaremos mantendo o ritmo. Acham interessante? Tem algum interessado neste projeto presente?

O SR. ROBERTO - Houve um erro na leitura do projeto e realmente a mudança não é para Z-8CR1-1, a mudança é para Z-8CR2.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I 3	4	valéria	aud.publ.	19.6.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Seria interessante a Regina explicar o que a CR-2 compota.

O SR. ROBERTO - O Z-8CR2 é uma zona que permite como uso conforme R-1, extritamente residencial, R-2 03, R-2 01, R-3, comércio de âmbito local, C-1, E1, I-1, S-1. E sujeito a controle especial comércio diversificado, instituições C-2, função diversificada ~~diversificada~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
I 4	1	beth	audiência pública	19.6.96		

E2, serviço diversificado E2; E3 e S3 e E4.

A SRA ANA MARIA QUADROS - É bem mais ampla, não é, tem uma permissividade muito grande.

A SRA - Só está permitindo serviços locais. Esse, por exemplo, para um shopping.

A SRA ANA MARIA QUADROS - Aqui não tem ninguém. Só lembrando um pouco da fala das pessoas que era por estar ao lado do São Paulo Futebol Clube e haver um problema muito sério. Só relembrando a colocação. Não tem ninguém presente, então, se concordarem acho que é uma prática saudável. O meu mesmo, referente a Rua Avaré, de minha autoria, tem essas informações do Executivo.

Mais alguém? (Pausa). Então, vamos dar por encerrada a audiência pública de hoje agradecendo a presença de todos. Nós, Vereadores desta Comissão nos colocamos sempre à disposição para discutir os problemas da Cidade. Obrigada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTES

Folha n.º 11 do prop.
N.º 247 de 1996
ORADOR: [assinatura]
CONT. PARTES: [assinatura]

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE.

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini
Membros : Srs. Vereadores
Aldaíza Sposati
Bruno Feder
Faria Lima
Tereza Cristina de S. Lajolo
Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no Auditório Ver. Antonio Sampaio da Câmara Municipal de São Paulo em 07 de agosto de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini
(Memo Nº 48/96-Com. Pol. Urb. Metrop. e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 12 do proc.
N. 247 de 1996

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	5	Monteiro	Aud. Pub.	07.08.96	O. Funcionário	62

O que tem de loteamento, tenho visitado essas regiões todas, o que tem de loteamento clandestino, sem o pessoal ligar água, sem luz, alguns com água e luz ligadas, clandestinas também. Quer dizer, ou se tem para evitar, e o prejuízo é sério para a população, tem uma fiscalização para valer ou vamos estar até, nos anos futuros, já com um prejuízo muito grande. Claro, o fato de estar a habitada, concordo plenamente, não é justificativa para que se transforme ou não a região ou altere o zoneamento.

O SR. ROBERTO - Só como informação. A zona Z8-100-4 permite lotes mínimos de dez mil metros quadrados para núcleo residencial e vinte mil metros quadrados para residências e uso institucional, enquanto que a zona Z2 permite lotes mínimos de até 125 metros quadrados, com taxa de ocupação máxima de 0,5 e com índice de aproveitamento máximo de 1,0. (Pausa) A Z9 permite lote mínimo de 125 metros quadrados para residência familiar, com taxa de ocupação máxima 0,5 e coeficiente de aproveitamento máximo de 1,0.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa) Então, vamos passar para o último projeto, que é o 247/96, segunda audiência pública, exclui da Z1-014, estri-

09	09	6	Monteiro	And. Pub.	07.08.96	DATA	09.08.96	09	09
RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSAO	DATA	CRASOS	09	09	09	09



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Folha n. 13
10.08.96

temente residencial, a Avenida Jorge João Saad, no bairro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- ADMINISTRAÇÃO -

Folha nº 14 do proc.

PROZÓDIO	FOLHA	TABULADO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
69	1	Dr. Dagmar	Com. Pol. Urb.	07.08.96		

transformando em corredor de uso especial Z8-CR1, autor Marcos Cintra, pedindo também que Roberto, após a leitura, explique direitinho qual é a característica de cada zona.

O SR. _____ - É o Projeto de Lei nº

247796, do Vereador Marcos Cintra, que altera a lista de corredores de uso especial Z8-CR2, incluindo-se a Avenida Jorge João Saad, no Morumbi. A justificativa do autor é que ela tem um grande fluxo de tráfego, com diversos estabelecimentos comerciais, de serviços e institucionais os quais descaracterizaram o uso original. A Comissão de Justiça foi pela legalidade, apresentando substitutivo para adequar a propositura à melhor técnica legislativa.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A palavra está aberta para quem quiser fazer uso. (Pausa)

A SRA. EVA _____ - Sou arquiteta e pertencço à Sagep. Estou representando uma associação de bairro e entendo muito bem o problema que enfrentam os moradores dessas avenidas, e repito que precisamos procurar soluções diferentes e não simplesmente a mudança de zoneamento. Soluções junto à CET, como disse a vereadora, e ver com os moradores lindeiros sua opinião sobre a mudança de zoneamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 13 do proc.
N. 242 de 1956

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G9	2	Dagmar	Com. Pol. Urb.	07.08.96	Eva	

porque a implicação não se restringe à avenida tão-somente, mas a tudo o que acontece em volta, e tudo o que está acontecendo agora vai ser multiplicado não por dez, nem por cem, mas por mil, pois vai mudar completamente a característica do bairro. Muito obrigada.

O SR. MANOEL - Sou morador do sítio Butan-

tã. Vou falar, porque não conheço nenhuma pessoa que mora nessa avenida. Vou falar como morador de uma avenida que se sente tremendamente prejudicado. Concordo plenamente que os outros moradores devem ser comunicados a respeito, só que são mil moradores contra cinquenta, que se falarem que não querem a mudança, não será mudado. Agora, e esses cinquenta? Qual é a sugestão a ser dada a eles? Que vão embora, fecham suas casas? Acontece no meu bairro isso: somos quarenta moradores de uma avenida, mas tem mil moradores no bairro, que não querem a mudança de zoneamento. Nós queremos que nos paguem o relativo aos nossos imóveis, para que possamos morar em outro local. A crítica que faço aos ambientalistas é que eles não pensam no que estão passando os moradores dessa avenida, eu conheço muito bem e é terrível. Parece que faz ligação com o Shopping Center agora. Então, as associações devem se reunir para defender esses moradores. Se os vereadores puderem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha n. 16 do proc.
N. 247 de 1976

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G9	3	Dagmar	Com. Pol. Urb.	07.08.96	Manoel	

ajudar nisso, é evidente que vem legislatura, passa legislatura e a coisa continua em discussão, desde 1972.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém quer falar sobre este projeto?

O SR. ROBERTO - Em resposta à pergunta se a Zona Z8-CI4001, relativa ao projeto 436/96, se é zona de proteção de manancial, ela não se encontra na zona de proteção de manancial. E em resposta à pergunta daquele senhor, que se manifestou sobre quem tem que aprovar a modificação do zoneamento, são dois terços dos proprietários da zona envolvida, e não de toda a área, seria apenas do corredor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TAQUIGRAFIA

Folha n.º 12 do proc.
N.º 247 de 1956

BOLETO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
010	1	Marcia	Aud. Pública	07.8.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS -

A Eu, quando entro com o projeto - vou falar por mim, e eu tenho certeza que ~~existem~~ vários, são assim - entro quando tem quase a totalidade dos moradores da rua. Aí eu represento porque acho que é importante a gente representá-los.

O SR. - Para complementar, então,

na verdade, quando a projetos de mudança de zoneamento eu sou contra até que ele seja feito através de um vereador. Acho que o vereador pode assessorar os moradores para que seja votado um projeto de zoneamento. E a Secretaria de Planejamento também, - e acho que tem que ser muito mais séria ainda - que faça essas alterações. Como foi feito agora um projeto de 45 avenidas que estariam inclusas numa alteração de zoneamento, e que por pressão de associações de bairros foi retirada pelo prefeito.

Eu concordo que a Secretaria faça um estudo e que os vereadores assessorarem os moradores que os procurarem, porque aí não fica uma coisa tão isolada, porque o vereador se expõe. Na verdade, o vereador está se expondo à opinião pública de entrar com projeto de zoneamento, porque no meu bairro tenho certeza que 1.000 eleito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 18 do proc.
N. 247 de 1976
O Município de São Paulo

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	QUADOR	CONT. APARTE
G10	2	Marcia	Aud.Púb.	07.8.96		

res estarão contra o projeto desse vereador, de todos esses vereadores que estão aí. Disso tenho plena convicção. Então o vereador fica na berlinda e não sabe o que fazer.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Eu queria discordar um pouco.

Eu acho que o Executivo tem o direito de colocar e opinar, mas o espaço da Câmara é mais democrático, porque aqui se reúnem os interesses dos moradores, interesses das entidades, interesses de todos os grupos para se ter soluções melhores. Eu acho que nosso espaço é mais democrático. Porque o vereador é obrigado, é a função dele ouvir a população, ouvir as diferenças, ajudar a pensar em soluções. Claro que se ouve o órgão que planeja. Se essas diretrizes fossem mais claras e a fiscalização também, e acho que a gente tem que chegar lá, nós não teríamos esse problema, porque com as diretrizes haveria as normas, os locais onde o trânsito passaria, se precisasse desapropriar determinada rua os moradores seriam indenizados na medida do valor real. Aqui o espaço é amplo. Claro, os vereadores estão representando diferentes interesses e segmentos, mas é um espaço amplo, dá para se fiscalizar. E se é



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 19 do proc.
N. 244 de 19 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G10	3	Marcia	Aud. Públ.	07.8.96		

só no Executivo, sai a medida e como é que fica? É mais difícil.

O SR. _____ - Eu quis dizer que houvesse

~~nenhum~~ o vereador e sempre a Secretaria do Planejamento. O Vereador que entra hoje com projeto de zoneamento está se arriscando politicamente.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Sim, arrisca, mas você, ao representar aqui, tem que dizer ao que veio. E não é porque você, muitas vezes, vai discordar de uma linha, que você não ~~existe~~ ~~está~~ está aqui. Se o objetivo é trazer, é procurar questões, quem representa paga o ônus de representar, e tem que quebrar a cara sim, para dizer ao que veio. Por exemplo, se não representassem os vários dos vereadores aqui, algumas situações, tenho a impressão de que o bairro não teria se mobilizado, não teria se organizado. Então aqui, eu, pessoalmente, considero um espaço mais democrático, porque senão fica muito centralizado, e até nós chegarmos, eu acredito que depois de todas essas discussões, estarmos vendo com os diferentes candidatos quem é que apresenta a melhor proposta para resolver essa situação, para não entrar uma ~~em~~ outra gestão e nós



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 20 do proc.
N.º 247 de 1956
Q

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
610	4	Marcia	Aud. Púb.	07.8.96		

ficarmos mais trinta, quarenta anos, e os moradores dessas regiões serem prejudicados.

Mais alguém quer fazer uso da palavra? Então, agradecendo a todos, dizendo que nós estamos aqui desde às 9 horas, e com discussão desde às 9:35, sendo que temos ainda a reunião da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, e depois às 15 horas no plenário. Cumprimentando a todos, e que a gente junto consiga ter as melhores soluções para resolver de uma maneira mais efetiva o problema de todos os cidadãos. Parabéns, obrigado. Parabéns à assessoria, parabéns para nós.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do proc.
n.º	247	de 19 96

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de dar maiores subsídios para tomada de decisão desta relatoria a respeito do Projeto de Lei nº 247/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, para que o mesmo, através de seus órgãos técnicos competentes, se manifeste sobre o assunto.

em 21.08.96.

Vereador Emilio Meneghini
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 1.08.96.

Vereador João Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 22/08/96

[Handwritten signature]

DONIZETI A. PONTES

Assist. Parlamentar

OLIVIA DOS DE

RECEBIDO EM LEG. 3

22/08/96
13:00 horas
[Handwritten signature]

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo solicitando informações a pedido
da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

22/08/96
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

22/08 /96

[Handwritten signature]

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

Vereador Antônio Roberto

Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE *m* juntado *1* nesta data

documento *1* e papel de informações

rubricado *1* sob folha *1* de *1* 22 a 24

Em 102109196

[Handwritten signature]

Vereador João Brasil Vitor
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 22 do proc.
n.º 247 de 1996

São Paulo, 26 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0719/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 247/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que dispõe sobre alteração do zoneamento de uso e ocupação do solo, incluindo a Avenida Jorge João Saad na lista de Corredores de Uso Especial Z8-CR2, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 247/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 21.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	23	do proc.
n.º	247	de 1996

São Paulo, 26 de agosto de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **719/96** , de **26.08.96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **247/96** , de autoria **do Ver. Marcos Cintra.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL 247/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 21.**

RECEBI EM:
27/06/96

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

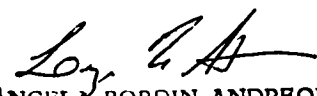


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

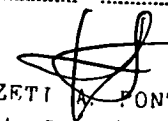
Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 247 de 1996 02, 09, 96 (a) m. L. Berti.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 02/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 02.09.96 as 18:30 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n?

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	25	do proc.
N.º	247	de 1996
O.º	funcionário	Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

229/96

15 - DOCREC

15-0305/1996

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 27/9/1996
às 15:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

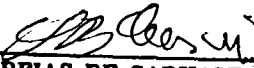
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Leg. 3;

Em 27/8/96

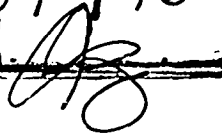

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3

27/09/96

17:00h. 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30/09/96

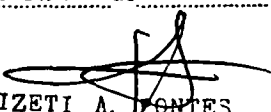

MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 30.09.96 as 17:00 h.


DONIZETI A. FONTES
Assist. Parlamentar

Folha n.º 26 do proc.
N.º 947 de 1996
O funcionário

**RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 229/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

01. P.L. Nº 247/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0719/96 - Vereador Marcos Cintra - dispõe sobre alteração do zoneamento de uso e ocupação do solo, incluindo a Avenida Jorge João Saad na lista de Corredores de Uso Especial Z8-CR2.
02. P.L. Nº 653/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0723/96 - Vereador Jooji Hato - denomina Praça Cláudio Kano, a praça inominada, compreendida entre as Ruas Porto Elizabeth, Dr. Oscar Fernandes Martins e Luis Prieto Roque, no Distrito do Jardim Teresa - Interlagos.
03. P.L. Nº 659/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0729/96 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Travessa Benedicta Sebastiana Egídio, a viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria.
04. P.L. Nº 629/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0720/96 - Vereador Bruno Feder - denomina Marcos Francisco Ananias a viela sem denominação - CADLOG 77.511-8, localizada no Setor 119, entre as quadras 047 e 051, no Bairro do Sacomã, Ipiranga.
05. P.L. Nº 095/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0335/96 - Vereador Edson Simões - denomina Rua Oliver Celio Costa a atual Rua Particular "A".
06. P.L. Nº 378/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0469/96 - Vereador Edson Simões - denomina Praça Mauro Raphael (Maurinho) o logradouro público inominado situado à Rua Alessandro Volta com a Rua Flórida, Cidade Monções.

07. P.L. Nº 657/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0727/96 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Travessa Dino Antonio Menochi, a viela sem denominação que inicia na Rua José Felix Alves Pacheco, e com término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro.
08. P.L. Nº 662/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0726/96 - Vereador Hanna Gharib - denomina Rua Engº Edgard Ferreira de Barros Junior, a rua inominada, Freguesia do Ó.
09. DOCREC Nº 15-240/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0710/96 - Parecer do Tribunal de Contas do Município, sobre as contas deste Executivo, relativas ao exercício de 1995.
10. P.L. Nº 327/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0718/96 - Executivo - aprova plano de melhoramentos nos Distritos de Vila Andrade, Vila Sônia e Morumbi, e dá outras providências.
11. P.L. Nº 35/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0721/96 - Vereador Hanna Gharib - revoga a Lei nº 11.938, de 29 de novembro de 1995.
12. P.L. Nº 04/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0714/96 - Vereador Aurélio Nomura - estabelece penalidades para casas noturnas, hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos congêneres que mantiverem em suas instalações crianças ou adolescentes menores de 18 anos desacompanhados dos pais ou responsáveis, e dá outras providências.
13. P.L. Nº 682/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0779/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Pavão a Rua 4, localizada no Bairro Chácara do Sol - Regional Capela do Socorro.
14. P.L. Nº 689/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0785/96 -

Folha n.º	38	do proc.
N.º	344	de 1996
O funcionário	LG	

Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Caliandra a Rua 7, localizada no Bairro Condomínio Esplanada - Regional Capela do Socorro.

15. P.L. Nº 679/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0776/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua do Sol a Rua 1, localizada no Bairro Chácara do Sol - Regional Capela do Socorro.

16. P.L. Nº 683/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0780/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Andorinha a Rua 1, localizada no Bairro Condomínio Esplanada - Regional Capela do Socorro.

17. P.L. Nº 685/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0781/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Ema a Rua 3, localizada no Bairro Condomínio Esplanada - Regional Capela do Socorro.

18. P.L. Nº 680/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0777/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Beija Flor a Rua 2, localizada no Bairro Chácara do Sol - Regional Capela do Socorro.

19. P.L. Nº 674/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0774/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Moacyr Brondi Daiuto a praça sem denominação localizada entre as Ruas Penedo, Rio Mearim e Juazeiro do Norte, nesta Capital.

20. P.L. Nº 681/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0778/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Katinguelê a Rua 3, localizada no Bairro Chácara do Sol - Regional Capela do Socorro.

21. P.L. Nº 686/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0782/96 -

Vereador Arselino Tatto - denomina Rua João de Barro a Rua 4, localizada no Bairro Condomínio Esplanada - Regional Capela do Socorro.

22. P.L. Nº 687/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0783/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Seriema a Rua 5, localizada no Bairro Condomínio Esplanada - Regional Capela do Socorro.

23. P.L. Nº 675/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0775/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Gilberto Silva, a praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores e Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné, nesta Capital.

24. P.L. Nº 650/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0716/96 - Vereador Henrique Pacheco - denomina Avenida Garras e Lutas a antiga Avenida Hum, localizada no Distrito de Pirituba.

25. P.L. Nº 651/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0715/96 - Vereador Henrique Pacheco - denomina Praça Divino Antonio Moretti (o Alemão) o espaço livre, sem denominação, situado no Parque Panamericano, subdistrito do Jaraguá - AR-Jaraguá.

26. P.L. Nº 668/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0725/96 - Vereador Ítalo Cardoso - denomina Rua Casa de Emaús a Rua 9 do Jardim Santa Cruz, localizada no Distrito de Santo Amaro.

27. P.L. Nº 658/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0728/96 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Rua Lauro Pinto Ribeiro, a Rua Dois, localizada no Estrada da Cachoeira, na altura do nº 368 Furnas - Jardim Recanto Verde.

28. P.L. Nº 649/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0717/96 - Vereador Vicente Viscome - denomina Rua João Alves de Sena logradouro público situado no Jardim da Laranjeira, Guaianazes.
29. P.L. Nº 201/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0768/96 - Vereador Nelo Rodolfo - dispõe sobre a instalação de sanitários públicos para deficientes físicos e mentais com acompanhantes nas dependências dos Shopping Centers, Centros Comerciais e estabelecimentos de diversões públicas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
30. P.L. Nº 673/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0773/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Maria do Carmo de Freitas a travessa localizada na Rua Sana Mundo, no Jardim Eliana, nesta Capital.
31. P.L. Nº 688/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0784/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Ave-lira a Rua 6, localizada no Bairro Condômino Esplanada - Regional Capela do Socorro.
32. P.L. Nº 580/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0836/96 - Executivo - desincorpora área da classe dos bens de uso comum do povo; autoriza sua concessão à Sociedade Beneficente Santo Expedito, e dá outras providências.



Folha n°	31	do proc.
N°	247	de 19 96
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 247/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0719/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 229 /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	32	do proc.
N.º	247	de 19 96
O funcionário	19	

Folha de informação nº

d. n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
nº 247/96.

S.G.M. / A.T.L.

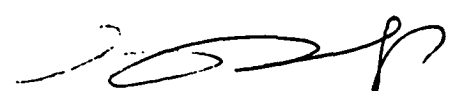
Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0719/96, a Douta Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, solicita providências no
sentido de serem enviados subsídios para que a referida
comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de
Lei nº 247/96.

O expediente formou o processo nº 59-
002.189-96*17 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SJ, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

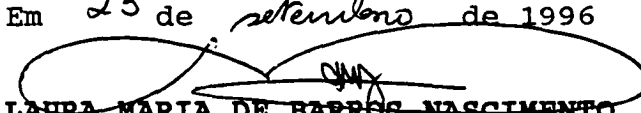
Em 23 de setembro de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 23 de setembro de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 33 do proc.
N.º 247 de 15/96
O Funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 16 de outubro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

242 / 96

15 - DOCREC
15-0324/1996

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 16/10/96
às 16:40 horas

OUTUBRO DE 1996
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 17 / 10 / 96



MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto



Folha n.º 34 do proc.
N.º 247 de 1996
O funcionário 12

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 247/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0719/96, REMETIDA
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 242/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha n°	35	do proc.
N°	247	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

do processo nº 59-002.189-96*17 em Folha de informação nº 12
7 / 10 / 96

ROSANGELA C. SILVA
ATA - PGM

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : Informações sobre o PL 247/96, de autoria do Vereador Marcos Cintra

Informação nº 743/96 - PGM.AJC

ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
SRA. PROCURADORA ASSESSORA CHEFE

Trata-se do Projeto de Lei nº 247/96, de autoria do Vereador Marcos Cintra, objetivando transformar em Corredor de Uso Especial Z8-CR2 a Av. Jorge João Saad, que liga as avenidas Francisco Morato e Giovani Gronchi e que hoje integra as zonas de Uso Z1-014 e Z18-027.

A matéria é da competência do Município (art. 30, inciso VIII da Constituição Federal) e, quanto a iniciativa, não sofre a incidência dos óbices elencados no § 2º do art. 37 da Lei Orgânica do Município.

No entanto, já foi proferido por SEMPLA/DEPLANO, parecer técnico, no sentido de ser inadequada a alteração de zoneamento proposta - por ser "fator extremamente comprometedor para as áreas residenciais vizinhas", em "momento em que as zonas estritamente residenciais têm sido defendidas como tal" (fls. 07/08).

À vista desse parecer técnico, cabe lembrar que o projeto, em última análise, contraria o interesse público. Com efeito, o Departamento a quem compete o planejamento e a normatização territorial do Município (o DEPLANO), em atendimento às diretrizes traçadas para a política urbana, pelo art. 148 da Lei Orgânica opinou pela inadequação da alteração de zoneamento proposta.



Folha n.º	36	do proc.
N.º	247	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

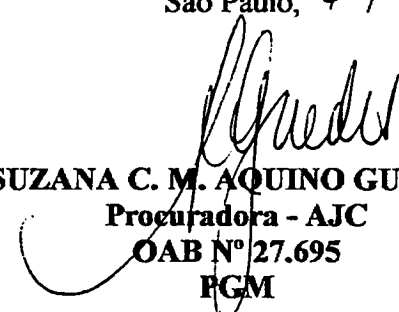
do processo nº 59-002.189-96*17

Folha de informação nº 13
em 7 / 10 / 96
ROSANGELA C. SILVA
ATA - PGM

Há que se lembrar, finalmente, que a legislação do zoneamento urbano somente poderá ser alterada uma vez por ano, conforme dispõe o art. 46 da mesma Lei Orgânica.

Pelo exposto, aconselha-se o veto integral ao Projeto de Lei nº 247/96.

São Paulo, 7 / 10 / 96


SUZANA C. M. AQUINO GUEDES
Procuradora - AJC
OAB Nº 27.695
PGM

SCMAG/mpr
PA002189.DOC



Folha n.º 37 do proc.
N.º 247 de 1996
O funcionário 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do processo nº 59-002.189-96*17

Folha de informação nº 14
em 7 / 10 / 96 A

ROSANGELA G. SILVA
ATA-PGM

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : Informações sobre o PL 247/96, de autoria do Vereador
Marcos Cintra

Informação nº 744/96 - PGM.AJC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SRA. PROCURADORA GERAL

De acordo.

São Paulo, 07/10/96

LEILI ODETE CAMPOS IZUMIDA DE ALMEIDA
Procuradora Assessora Chefe- AJC
OAB 34.499
PGM

SCMAG/imp
PA002189.DOC



Folha n°. 38 do proc.
N°. 247 de 1996
O funcionário [assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do processo nº 59-002.189-96*17

Folha de informação nº 15
em 7 / 10 / 96 ROSA C. SILVA
ATA-PCM

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : Informações sobre o PL 247/96, de autoria do Vereador Marcos Cintra

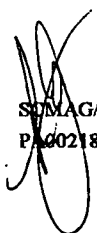
Informação nº 1970/96 - PGM.G

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SENHORA SECRETÁRIA

Atendendo ao pedido da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria do Governo Municipal, recomendamos o veto total do Projeto de Lei nº 247/96, à vista das razões apresentadas pela Assessoria Jurídico-Consultiva (fls. 12/13)

São Paulo, 07 de outubro de 1996


RITA GANESINI
Procuradora Geral do Município
OAB Nº 24.994
PGM.G


SCMAG/imp
P.002189.DOC

SJ -
08/10/96
21-10-002-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 38 do proc.
N° 247 de 1996
LUIZ S. N. 10

Folha de informação n° 10

do processo n° 59-002.189-96*17

em 08/10/96

(a) MARIA LUCY CAMPOS DANIAS
Chefe de Seção II
S.J. G.

Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Assunto : Informação sobre o P.L. 247/96, de autoria do Vereador
MARCOS CINTRA.

Informação n° 5197/96-SJ.G.

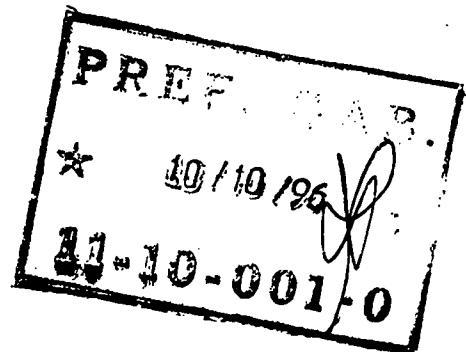
SGM/ATL
SENHORA ASSESSORA CHEFE

Em atenção à solicitação de fl. 11, transmito a V. Senhoria a manifestação retro da Assessoria Jurídico-Consultiva da PGM, opinando pelo veto integral so P.L. n° 247/96.

São Paulo, 8/10/96

MARIA LÚCIA CORRÊA
Chefe de Gabinete - S.J.G.
OAB/SP n° 68.606

MRCPS/sc.



À DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02 / 01 / 97


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Obs. Processo contém 2 fls. de nº 04.

03/01/97

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnica de Direção

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado	40 = fls.
Arquivo em	03/01/97
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção	

Ementa: Dispoe sobre a inclusao de trechos de logradouros publicos nas disposicoes contidas no paragrafo 1o. do art.2o.da lei 11.773, de 18/05/1995, e da outras providencias.

Autor(es):

Prefeito(a) PAULO MALUF

Apresentado em...: 28/02/1996

Autuado em...: 28/02/1996-Processo 01-160/1996

Leitura...: 28/02/1996, na Sessao Ordinaria 373, Legislatura 11-4

Publicado...: no D.O.M. em 01/03/1996, pagina 46, coluna 3

Palavra(s) chave(s): ABREU SODRE (RUA DOUTOR) / AFRANIO PEIXOTO (AVENIDA) / ALTERACAO / ALVILANDIA (RUA) / AMALIA DE NORONHA (RUA) / AMERICO DE MOURA (PRACA PROFESSOR) / ANTONIO DE GOUVEIA GIUDICE (RUA) / ASCENDINO REIS (AVENIDA PROFESSOR) / ASIA (RUA) / AUTORIZACAO / AVARE (RUA) / BASTOS PEREIRA (RUA) / BELMONTE (RUA) / BENEFICIO / BRASIL (AVENIDA) / CABO VERDE (RUA) / CALIOPE (RUA) / CAMARGO (RUA) / CANADA (RUA) / CARDOSO DE ALMEIDA (RUA) / CECI (AVENIDA) / CONTRAPARTIDA / CORACAO DE MARIA (PRACA) / DARIO DE BARROS (PRACA DEPUTADO) / DRAUSIO (RUA) / ELISA DE MORAES MENDES (RUA DONA) / EMILIA BARBOSA LIMA (PRACA PROFESSORA) / ESCOBAR ORTIZ (RUA) / ESTADOS UNIDOS (RUA) / EUSEBIO MATOSO (AVENIDA) / EXECUTIVO / FONSECA RODRIGUES (AVENIDA PROFESSOR) / FRANCISCO MORATO (AVENIDA PROFESSOR) / GABRIEL MONTEIRO DA SILVA (ALAMEDA) / GARANTIA / GAVIAO PEIXOTO (RUA BRIGADEIRO) / GREGORIO PAIS DE ALMEIDA (RUA) / GROENLANDIA (RUA) / HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL / IBIAPINOPOLIS (RUA) / INOVEL LINDEIRO / INCLUSAO / ITAMARATI (RUA) / JAIME FONSECA RODRIGUES (RUA ARQUITETO) / JAPIACOIA (RUA) / JOAO ARRUDA (RUA PROFESSOR) / JOAO LOURENCO (RUA) / JORGE JOAO SAAD (AVENIDA) / JOSE DE FREITAS GUIMARAES (RUA) / LEI 11.773/95 / LIMITACAO / LOGRADOURO PUBLICO / LUIS ANTONIO (AVENIDA BRIGADEIRO) / MIRALTA (RUA) / MONTE CASTELO (PRACA) / MONTE PASCAL (RUA) / MORAS (RUA) / NATINGUI (RUA) / NAZARE PAULISTA (RUA) / NHAMBIQUARAS (ALAMEDA DOS) / NOVE DE JULHO (AVENIDA) / NUMERO / OPERACOES INTERLIGADAS / PAGAMENTO / PAN AMERICANA (PRACA) / PARAGUACU (RUA) / PARCELAMENTO / PEDROSO DE MORAIS (AVENIDA) / PERCENTAGEM / PEREIRA LEITE (RUA) / PMSF / PRAZO / PROGRAMA DIREITO A MORADIA / REBOUCAS (AVENIDA) / REDUCAO / REPASSE / REPUBLICA DO LIBANO (AVENIDA) / REQUISITOS / RIO BONITO (AVENIDA DO) / ROQUETE PINTO (PRACA) / SALDO DEVEDOR / SAMPAIO VIDAL (RUA) / SAO GUALTER (AVENIDA) / SUPRESSAO / TEXAS (RUA) / TOTAL / TRAIPU (RUA) / TRES PODERES (AVENIDA DOS) / VALDEMAR FERREIRA (AVENIDA) / VALENTIM GENTIL (AVENIDA) / VALOR / VENEZA (RUA) / VICENTE RODRIGUES (PRACA) / VIEIRA MACIEL (RUA) / ZONA RESIDENCIAL / ZONEAMENTO / Z1.

TRAMITACAO:

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I Encaminhamento I	
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora I	
I-----+		+-----I	
I AJM I	28/02/1996	I 05/03/1996-17:18 I	

I JUST I 06/03/1996-16:31 I *

Comissões) designadas em 28/02/1996:

COMISSÃO DE CONSTITUICAO E JUSTIÇA - JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBIENTE - URB
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SAÚDE
FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUICAO E JUSTIÇA - JUSTIÇA

PL Recebido(a) em 06/03/1996
Prazo regimental 21/03/1996
Relator Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
Designado em 06/03/1996